

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão Central de Compras Coordenação-Geral de Licitações

A União, por intermédio do Ministério da Economia, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a)
pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200, publicada no de de de de portador da matrícula funcional
nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº
22/2021, publicada no de/20, processo administrativo nº 19973.100430/2021-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s)
e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital,
sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em
conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação da prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF direta, autárquica e fundacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, e seus anexos, do Pregão nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### LOTE ...

	Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, o	contatos, represen	tante)	
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- O órgão gerenciador será o MINISTÉRIO DA ECONOMIA por meio da CENTRAL DE COMPRAS (UASG 201057). 3.1.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	Município/UF de Entrega	UASG Interessada
1	Brasília/DF	410003 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
2	Brasília/DF	550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
3	Brasília/DF	440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO
4	Brasília/DF	152143 - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS RECANTO DAS EMAS
5	Brasília/DF	533018 - SUPERINTEND. DO DESENVOL. DO CENTRO-OESTE
6	Brasília/DF	303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA
7	Brasília/DF	320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF
8	Brasília/DF	203001 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA
9	Brasília/DF	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF
10	Brasília/DF	170007 - COORDENACAO-GERAL DE DESENVOLV.INSTITUCIONAL
11	Brasília/DF	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA
12	Brasília/DF	200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF
13	Brasília/DF	150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
14	Brasília/DF	512006 - COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS
15	Brasília/DF	114702 - ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/DF
16	Brasília/DF	413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
17	Brasília/DF	153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUACACAO/DF
18	Brasília/DF	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC
19	Brasília/DF	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
20	Brasília/DF	393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
21	Brasília/DF	393003 - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
22	Brasília/DF	110161 - SUPER. DE ADMINISTRACAO NO DISTRITO FEDERAL
23	Brasília/DF	80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
24	Brasília/DF	390004 - COORD.GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
25	Brasília/DF	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF
26	Brasília/DF	364102 - CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL
27	Brasília/DF	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH

1 of 5 05/07/2022 11:33

	D (1) (D D	
29		720300 - DIR GERAL DE DESENV NUCLEAR E TEC. DA MARINHA
	Brasília/DF	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
		711100 - CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA 254452 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
		443033 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF
	Brasília/DF	170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
		200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD
	Rio Branco/AC	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC
36	Arapiraca/AL	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
	Maceió/AL	
	Marechal Deodoro/AL	158380 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPOS MARECHAL DEODORO
		927166 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO AMAZONAS
		158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA
	Uruçuca/BA	154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA
	Xique-Xique/BA Salvador/BA	155885 - IF BAIANO - CAMPUS XIQUE-XIQUE 158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO
		154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
	Catu/BA	158443 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.CATU
		452984 - SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL
	Juazeiro do Norte/CE	158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
	Fortaleza/CE	158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ
48	Fortaleza/CE	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
	Colatina/ES	158424 - IFES - CAMPUS ITAPINA
50	Nova Venécia/ES	158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA
51	Venda Nova do	158429 - IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
	Imigrante/ES	
	Vitória/ES	158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO
		158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO 158291 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS S.JOAO DOS PATOS
	Uberlândia/MG	159002 - INST.FED.DO MARANTIAO/CAMPOS S.JOAO DOS FATOS  159002 - INST.FED.TRI.MIN.CAMPUS UBERLANDIA CENTRO
	Uberlândia/MG	158312 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERLANDIA
	Barbacena/MG	100012 INTO INTERNATIONAL PROPERTY OF CONTRACT OF CONT
	São João Del Rei/MG	
	Juiz de Fora/MG	
	Rio Pomba/MG	
57	Muriaé/MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG
37	Ubá/MG	130123 - INOILI ED.DE EDOC., GIENCLE TEC.DO SODESTE MO
	Bom Sucesso/MG	
	Santos Dumont/MG	
	Manhuaçú/MG Cataguases/MG	
5.8	-	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG
		158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO
	Diamantina/MG	153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
	Campo Grande/MS	
22		158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL
62	Dourados/MS	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL 154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
63	Cuiabá/MT	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO
63 64	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS
63 64 65	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI
63 64 65 66	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
63 64 65 66 67	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
63 64 65 66 67 68	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES
63 64 65 66 67 68	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
63 64 65 66 67 68	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES
63 64 65 66 67 68 69	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
63 64 65 66 67 68 69 70	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
63 64 65 66 67 68 69 70	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
63 64 65 66 67 68 69 70	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR Pato Branco/PR	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR Pato Branco/PR Curitiba/PR	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR Pato Branco/PR Curitiba/PR Curitiba/PR	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR Pato Branco/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR Pato Branco/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Niterói/RJ	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR Pato Branco/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Niterói/RJ Rio de Janeiro/RJ	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR Pato Branco/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Niterói/RJ Rio de Janeiro/RJ Rio de Janeiro/RJ	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR Pato Branco/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Niterói/RJ Rio de Janeiro/RJ	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ 254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ 240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ 323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR Pato Branco/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Niterói/RJ Rio de Janeiro/RJ Campos dos Goitacazes/RJ	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ 254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ 240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ 323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ 158139 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.FLUMINENSE
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR Pato Branco/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Niterói/RJ Rio de Janeiro/RJ	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ 254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ 240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ 323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ 158139 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.FLUMINENSE 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83 84	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR Pato Branco/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Niterói/RJ Rio de Janeiro/RJ	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ 254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ 240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ 323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ 158139 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.FLUMINENSE 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ
63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85	Cuiabá/MT Rondonópolis/MT Belém/PA Marabá/PA Belém/PA Palmares/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Dois Vizinhos/PR Pato Branco/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Curitiba/PR Niterói/RJ Rio de Janeiro/RJ	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ 254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ 240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ 323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ 158139 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.FLUMINENSE 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

2 of 5 05/07/2022 11:33

87	Rio de Janeiro/RJ	752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS			
		250105 - HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - RJ			
	Duque de Caxias/RJ	183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA			
		203003 - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR			
		135021 - EMBRAPA/CNPS			
92	Rio de Janeiro/RJ	250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ			
93	Rio de Janeiro/RJ	779000 - DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA			
94	Porto Velho/RO	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA			
95	Pelotas/RS	151895 - IFSUL/CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA (PELOTAS)			
96	Pelotas/RS	158467 - INST FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS			
97	Charqueadas/RS	158340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS			
98	Santa Maria/RS	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS			
99	Sapucaia do Sul/RS	158339 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL			
	Venâncio Aires/RS				
	Passo Fundo/RS				
	Bagé/RS				
	Camaquã/RS				
100	Gravataí/RS	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE			
100	Lajeado/RS	130120 - INGLEED.SUL INGKANDENSE			
	Novo Hamburgo/RS				
	Pelotas/RS				
	Santana do Livramento/RS				
	Sapiranga/RS				
	Sertão/RS	158263 - INST.FED.DO RIO GRANDE DO SUL/CAMPUS SERTÃO			
	Bento Gonçalves/RS	158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL			
	Santa Maria/RS	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA			
	Florianópolis/SC	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC			
	Blumenau/SC	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE			
	Florianópolis/SC	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC			
107	Aracaju/SE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE			
		100101 INOLITEDEDE ED CO., CIENCE LECEDE CERCON E			
108	São José dos Campos/SP	240224 - CENTR.NAC.DE MONIT.E ALERT.DE DESAST.NATURAIS			
108 109	São José dos Campos/SP Salto/SP	240224 - CENTR.NAC.DE MONIT.E ALERT.DE DESAST.NATURAIS 158364 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO			
108 109 110	São José dos Campos/SP Salto/SP Presidente Epitácio/SP	240224 - CENTR.NAC.DE MONIT.E ALERT.DE DESAST.NATURAIS 158364 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO 158584 - INST.FED.DE SP/CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO			
108 109 110 111	São José dos Campos/SP Salto/SP Presidente Epitácio/SP Santo André/SP	240224 - CENTR.NAC.DE MONIT.E ALERT.DE DESAST.NATURAIS 158364 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO 158584 - INST.FED.DE SP/CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO 154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC			
108 109 110 111 112	São José dos Campos/SP Salto/SP Presidente Epitácio/SP	240224 - CENTR.NAC.DE MONIT.E ALERT.DE DESAST.NATURAIS 158364 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO 158584 - INST.FED.DE SP/CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO			

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

114 Santarém/PA

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

# 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

3 of 5 05/07/2022 11:33

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de precos;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, data.

Documento assinado eletronicamente

NOME

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

4 of 5 05/07/2022 11:33



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Gregório Pires, Contador**, em 06/10/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **19163760** e o código CRC **04F9A1DC**.

Referência: Processo nº 19973.100430/2021-94.

SEI nº 19163760

05/07/2022 11:33 5 of 5